



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1575 de 27 de abril de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de terreno urbano e dá outras providências”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a permutar um terreno na área de 1200,00 m2, localizado na Rua Salvador Procópio, esquina com a Rua Francisco Augusto Passos Maia, e um imóvel localizado na rua Vanilton Vilela de Faria, 779, Bairro Santa Maria, com uma área de 250m2 e área construída de 41,00 m2, de propriedade do Município, por uma casa , com área de terreno de 200 m2, área construída 54,00 m2, localizada na Rua Arildo Vilela Moscardini, 550, Bairro Jardim Novo Horizonte de propriedade do Sr. HORÁCIO JOSÉ DA SILVA, CPF 376.236.056-15, neste município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea - MG, em 27 de abril de 2007.



Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal